



MUNICÍPIO DE GASPAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a Secretaria de Educação no ano letivo de 2023 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Emerson Antunes, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website <https://www.gaspar.sc.gov.br/concursos-publicos/chamada-publica/>, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

4. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

4.1 Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023, mediante apresentação no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua São Pedro 128, 1º andar, Centro, Gaspar- CEP: 89110-082, munidos da documentação estabelecida em instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da Escolaridade, conforme cronograma a seguir:



MUNICÍPIO DE GASPAR

4.2 CRONOGRAMA:

DATA	HORÁRIO INÍCIO	DE	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
06/03/2023	8:00		Coordenador Pedagógico
06/03/2023	9:30		Professor de Matemática
06/03/2023	10:30		Professor de Inglês
06/03/2023	13:00		Professor de Educação Especial
06/03/2023	15:00		Professor de Português
06/03/2023	16:00		Professor de Ensino Religioso
07/03/2023	8:00		Professor de Educação Física
07/03/2023	9:00		Arte Educador - Teatro
07/03/2023	9:15		Arte Educador - Artes Visuais
07/03/2023	9:30		Arte Educador - Música
07/03/2023	9:45		Arte Educador - Dança
07/03/2023	10:30		Professor de Anos Iniciais
07/03/2023	13:30		Auxiliar de Professor (Educação Infantil)
08/03/2023	8:30		Auxiliar de Professor de Educação Especial
08/03/2023	16:30		Terapeuta Ocupacional

O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, não será classificado.

4.3 DO QUADRO DE VAGAS:

Área de atuação/ Disciplina	Carga horária	Número de vagas	Turno	Local	Remuneração
Coordenador Pedagógico	40 horas	14	Mat./Vesp.	CDI Cachinhos de Ouro CDI Francisco Mastella CDI Thereza Beduschi CDI Cecília Venturi CDI Emília Theiss CDI Fátima Regina EEB Mário Pederneiras EEB Norma M Sabel EEB Aninha P Rosa EEB Olímpio Moretto EEB Ferandino Dagnoni EEB Luiz Franzói EEB Zenaide S Costa	R\$ 4.845,43



MUNICÍPIO DE GASPAR

Professor de Matemática	40 / 30 / 25 / 20 / 10	9	Mat./Ves p.	EEB Zenaide S. Costa EEB Norma M Sabel EEB Vítório A Cardoso EEB Dolores Krauss EEB Luiz Franzói EEB Olimpio Moretto EJA EEB Ferandino Dagnoni	Até R\$ 4.179,68
Professor de Inglês	25 / 10 / 5	9	Mat./Ves p.	EEB Dolores Krauss EEB Luiz Franzói EEB Aninha P Rosa EEB Angélica Costa EEB Mário Pederneiras EEB Vitorio A Cardoso EEB Belchior EEB Rudolfo Gunther EEF Ana Lira	Até R\$ 4.179,68
Professor de Educação Especial	20 / 40	14	Mat./Ves p.	CDI Fátima Regina CDI Dorvalina Fachini CDI Cecília Venturi e CDI Tempos de Infância CDI Mercedes Melato e CDI Thereza Beduschi EEB Belchior EEB Ervino Venturi EEB Ferandino Dagnoni EEB Luiz Franzói EEB Mário Pederneiras e CDI Natália Andrade EEB Norma M Sabel EEB Vitorio A Cardoso	20 horas: R\$ 2.089,82 40 horas: R\$ 4.179,68
Professor de Português	40 / 25 / 10	3	Mat./Ves p.	EEB Ferandino Dagnoni EEB Zenaide S. Costa EEB Norma M Sabel	Até R\$ 4.179,68
Professor de Ensino Religioso	25 / 15	2	Mat./Ves p.	EEB Norma M Sabel EEB Ferandino Dagnoni	Até R\$ 4.179,68



MUNICÍPIO DE GASPAR

Professor de Educação Física	40	2	Mat./Ves p.	EEB Norma M Sabel SEMED	R\$ 4.179,68
Arte Educador - Música	20 / 40	6	Mat./Ves p.	CDI Vovó Leonida/ CDI Fátima Regina/ CDI Francisco Mastela CDI Maria Salete /CDI Vovó Benta CDI Cecilia Venturi/ CDI Natalia Andrade CDI Sonia Gioconda / CDI Tia Maria Elisa EEB Ferandino Dagnoni/ EEB Zenaide S. Costa EEB Aninha P Rosa /EEB Ana Lira	20 horas: R\$ 2.089,82 40 horas: R\$ 4.179,68
Arte Educador – Teatro	40	1	Mat./Ves p.	EEB Belchior/ EEB Norma M Sabel/ EEB Angélica Costa	R\$ 4.179,68
Arte Educador – Dança	20 / 40	5	Mat./Ves p./Not.	CDI Cecilia Venturi / CDI Tempos de Infância CDI Tia Maria Elisa/ CDI Fátima Regina /CDI Sonia Gioconda EEB Zenaide S Costa/ EEB Norma M Sabel /EEB Mario Pederneiras EEB Ferandino Dagnoni/ EEB Aninha P Rosa /EEB Ana Lira Casa das Oficinas	20 horas: R\$ 2.089,82 40 horas: R\$ 4.179,68



MUNICÍPIO DE GASPAR

Arte Educador – Artes Visuais	20 / 40	3	Mat./Ves p./Not.	EEB Norma M Sabel/EEB Luiz Franzoi/ EEB Aninha P Rosa/ EEB Ana Lira Casa das Oficinas	20 horas: R\$ 2.089,82 40 horas: R\$ 4.179,68
Professor de Anos Iniciais	20 / 30/40	10	Mat./Ves p./Not.	EEB Mário Pederneiras EEB Belchior EEB Ferandino Dagnoni EEB Norma M Sabel EEB Angélica Costa EJA SEMED	Até R\$ 4.179,68
Auxiliar de Professor (Educação Infantil)	40 horas	35	Mat./Ves p.	CDI Fátima Regina CDI Fátima Regina e EEF Ana Lira CDI Cachinhos de Ouro CDI Tia Maria Elisa CDI Vovó Leonida CDI Vovó Benta CDI Vovó Lica CDI Ivan Carlos Duarte CDI Cecília Venturi CDI Thereza Beduschi CDI Mercedes Melato CDI Emília Theiss CDI Maria Salete O Pereira CDI Tempos de Infância EEB Zenaide S Costa	R\$ 1.996,30



MUNICÍPIO DE GASPAR

Auxiliar de Professor de Educação Especial	20/40	90	Mat./Vesp.	CDI Cachinhos de Ouro CDI Francisco Mastela CDI Dorvalina Fachini CDI Emília Theiss CDI Vovó Benta CDI Fátima Regina CDI Cecília Venturi CDI Ivan Carlos Duarte CDI Thereza Beduschi CDI Natália Andrade CDI Mercedes Melato CDI Sônia Gioconda CDI Tempos de Infância CDI Tia Maria Elisa CDI Vovó Leonida CDI Vovó Lica EEB Aninha Pamplona EEB Ana Lira EEB Belchior EEB Dolores Krauss EEB Ervino Venturi EEB Ferandino Dagnoni EEB Luiz Franzói EEB Mário Pederneiras EEB Norma M Sabel EEB Rudolfo Gunther EEB Angélica Costa EEB Vitorio A Cardoso EEB Zenaide S Costa EEB Olímpio Moreto	20 horas: R\$ 998,13 40 horas: R\$ 1.996,30
Terapeuta Ocupacional	30	1	Mat/Vesp	Projeto Integrar	R\$ 3.605,55

* Professores terão acrescido ao seu vencimento 7% a título de Gratificação de Regência.

** Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito ao Vale Alimentação de R\$ 575,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o Vale Alimentação proporcional à carga horária assumida.

4.1 Do prazo de contratação: Todos os contratos serão de, no mínimo 30 dias, podendo serem prorrogados até o fim do ano letivo de 2023.



MUNICÍPIO DE GASPAR

5. PRÉ-REQUISITOS

Coordenador Pedagógico	<p>1) Portador de diploma de licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional /Escolar ou Coordenação/Orientação/Supervisão Pedagógica/ Escolar/Educacional; Ou</p> <p>2) Portador de diploma de licenciatura em Pedagogia e pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, na área de Gestão Educacional/Escolar ou Coordenação/Orientação/Supervisão Pedagógica/Escolar / Educacional; Ou</p> <p>3) Portador de diploma em qualquer licenciatura e pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, na área de Gestão Educacional/Escolar ou Coordenação/Orientação / Supervisão Pedagógica/ Escolar/ Educacional.</p> <p>Observação: No caso dos itens 2 e 3, apresentar especialização com carga horária mínima de 360 horas/aula e comprovação de experiência de docência na Educação Básica de, no mínimo, 18 meses.</p>
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática ou Graduando a partir do 5º semestre do curso de graduação em Matemática.
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em língua estrangeira Inglês ou Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Letras/Inglês
Professor de Educação Especial	Graduação em Educação Especial; Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial/Inclusão; Pedagogia e/ou Normal Superior com a complementação em Educação Especial/Inclusão; Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial/Inclusão, de no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC; Graduando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial.
Professor de Português	Licenciatura em Letras com habilitação em Português ou Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Letras/Português
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião ou Graduando a partir do 5º semestre do curso de graduação em Ciências da Religião.
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF;
Arte Educador - Música	Portador de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Artes ou equivalente com habilitação em Música.



MUNICÍPIO DE GASPAR

Arte Educador – Teatro	Portador de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Teatro, Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes ou equivalente com habilitação em Teatro ou Artes Cênicas.
Arte Educador – Dança	Portador de diploma de graduação em: 1. Licenciatura em Dança; 2. Licenciatura em Artes ou equivalente; 3. Licenciatura em Educação Física. Em todos os casos, os profissionais devem ter mínimo de 20 horas de cursos específicos de dança e/ou coreografia.
Arte Educador – Artes Visuais	Portador de diploma de graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Artes ou equivalente com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
Professor de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006; ou Conclusão do Magistério ou Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Pedagogia
Auxiliar de Professor (Educação Infantil)	Ensino Médio completo
Auxiliar de Professor de Educação Especial	Ensino Médio completo
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho profissional.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE VAGA:

Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação;

- Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.
- Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível médio, será dada preferência ao que tiver maior pontuação conforme item 6.3, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.



MUNICÍPIO DE GASPAR

6.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de pós-graduação na área da educação	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos

6.3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: NÍVEL MÉDIO

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de Graduação e pós-graduação na área da educação /Magistério	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos
	Graduação	2 pontos
	Magistério	1 ponto

6.4 A classificação para os candidatos inscritos para a função de **Professor Educação Especial** se dará na seguinte ordem decrescente, independentemente da pontuação obtida:

- graduado em Educação Especial;
- graduado em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- graduado em Pedagogia ou Normal Superior com complementação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- graduado em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- cursando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial.

7. PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

- 7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, na forma da lei;
- 7.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7.4. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- 7.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função.
- 7.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 5.



MUNICÍPIO DE GASPAR

7.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

7.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

7.9. Outros documentos admissionais:

7.9.1. Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP

7.9.2. Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)

7.9.3. Título de Eleitor ou E-Título

7.9.4. Comprovante de residência (nome da pessoa ou de terceiros c/ declaração autenticada em cartório)

7.9.5. Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)

7.9.6. Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))

7.9.7. Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 21 anos e CPF

7.9.8. Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos

7.9.9. Certidão de Antecedentes Criminais – FÓRUM ou Site TJ na comarca de residência

7.9.10. Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)

7.9.11. Consulta de Qualificação Cadastral

7.9.12. Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo)

7.9.13. Registro Militar (homens até 45 anos)

7.9.14. RG com CPF do Cônjuge (se casado(a))

8. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Coordenador Pedagógico:

Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica nas unidades escolares, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; Estabelecer uma parceria com a direção da unidade escolar, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade escolar; Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Coordenar e acompanhar os horários de Hora Atividade dos professores promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na unidade escolar, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Acompanhar o desempenho dos alunos, através de registros, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros



MUNICÍPIO DE GASPAR

da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Acompanhar junto aos professores a implementação da proposta pedagógica do município.

Professor de Matemática:

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

Professor de Inglês:

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

Professor de Educação Especial:

Planejar e executar, em conjunto com o professor titular as atividades pedagógicas e avaliações; Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente para o planejamento das atividades; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola/ CDI, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação; dar suporte ao aluno com deficiência nos diferentes contextos educacionais: recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, etc.

Professor de Português:

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

Professor de Ensino Religioso:

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

Professor de Educação Física:

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

Arte Educador - Artes Visuais:

Planejar e Ministar aulas de Artes Visuais, em diversas linguagens artísticas e técnicas de artesanato nas diversas faixas etárias; Atuar como multiplicador cultural; Organizar exposições e atividades gerais de estímulo à arte; Realizar ações de práticas artísticas para apreciações públicas; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Arte Educador - Dança:

Planejar e ministrar aulas de Dança nas diversas faixas etárias; Montar coreografias; Organizar apresentações, participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte; Atuar como multiplicador cultural; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formatação de projetos,



MUNICÍPIO DE GASPAR

programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir espetáculos cênicos; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Arte Educador - Música:

Planejar e Ministar aulas de música nas diversas faixas etárias. Atuar como multiplicador cultural; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir grupos musicais, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Arte Educador - Teatro:

Planejar e Ministar aulas de Teatro nas diversas faixas etárias; Atuar como multiplicador cultural; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir espetáculos cênicos; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Professor de Anos Iniciais ou Educação de Jovens e Adultos– 1º Segmento:

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

Auxiliar de Professor (Educação infantil)

Apoiar as crianças em suas iniciativas e incentivá-las a: brincar, movimentar-se nos espaços internos e externos, possibilitar as interações de grande grupo, pequeno grupo, de diferentes idades e individual; Auxiliar as crianças nas atividades de alimentação, higiene (troca de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de brinquedos e desfralde), leitura de histórias, desenho, música, jogos coletivos, entre outras tantas propostas realizadas cotidianamente com a turma; Auxiliar o professor na realização das propostas de atividade inerentes ao processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil, exercendo tarefas de apoio operacional; Cooperar com o professor na observação e registro das crianças (documentação Pedagógica); Participar de cursos e formação continuada, oferecida pela instituição ou Secretaria da Educação. Comparecer as reuniões de pais, eventos, conforme calendário e organização da instituição; Manter espaços de uso coletivo (trocador, banheira, chuveiro, armários, brinquedos, colchões) higienizados e organizados; Acompanhar e zelar pela boa convivência e relacionamento das crianças, auxiliando o professor responsável pela sala; Trabalhar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Zelar pelos materiais existentes na instituição de Educação Infantil e organização da sala. Observar e comunicar alterações inerentes à saúde e



MUNICÍPIO DE GASPAR

comportamento nutricional; Respeitar orientações do professor responsável pela área onde atua; Executar outras atribuições afins e correlatas, sempre sob supervisão do professor e diretor da unidade.

Auxiliar de Professor da Educação Especial:

Dar suporte aos educandos com deficiência nos diferentes contextos educacionais: recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, entre outros; Realizar/auxiliar nas atividades motoras com mais intensidade; Tomar conhecimento antecipado do planejamento/atividades do professor regente para a programação da estimulação motora; Executar em conjunto com o professor titular as propostas e trabalhos; Participar junto ao professor regente da avaliação descritiva do (a) aluno/criança com deficiência; Participar das reuniões nas unidades de ensino; Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE); Realizar bimestralmente relatório sobre o desempenho do (a) aluno/criança para ser entregue à Coordenação de Educação Especial; Participar de capacitações na área de educação especial.

Terapeuta Ocupacional:

Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão; realizar avaliação físico-funcional de pacientes; realizar análise da atividade como recurso terapêutico; definir objetivos de programas de tratamento; executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente; avaliar a evolução de tratamento de pacientes; orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento; solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação; treinar pacientes para uso de equipamentos de reabilitação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

9.2 Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.

9.3 É permitido a inscrição para função diferente daquela que possui vínculo ativo.

Gaspar, 2 de março de 2023.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação